



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.

A Procuradora-Geral do Município de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao interesse público, à impessoalidade, à moralidade e à eficiência, torna público que fará realizar o **Exame de Seleção para preenchimento de vagas de Estágio, promovido pela Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo - PGM**, para preenchimento de vagas de estágio, bem como formação do cadastro de reserva para estudantes de nível superior do curso de direito, todos de instituições de ensino registradas no MEC, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 2.641/2013, de 09 de dezembro de 2013.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e em caráter meramente informativo, na internet, pelo site do Município de Novo Hamburgo, bem como pelas suas redes sociais.

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Processo Seletivo desde já designados os servidores Fernanda Rauber, Margarete Bartikoski Michel, Sabrina Saueressig Wendling e Bruno Brinker Monaco Silva, lotados nesta PGM.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. Carga horária semanal: 30 horas semanais, das 9h às 15h ou das 12h às 18h.
- 1.2. Local de realização do estágio: **PGM**, Prefeitura Municipal, Rua Guia Lopes 4201, 9º andar, Canudos, Novo Hamburgo.
- 1.3. Período de duração do estágio: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.



1.4. Bolsa-auxílio: O estagiário perceberá bolsa-auxílio no valor de até R\$ R\$1.208,72, além de vale-transporte, conforme Lei Municipal nº 2.641/2013, de 09 de dezembro de 2013.

1.4.1. Será acrescido à bolsa-auxílio, o auxílio-transporte, de acordo com o disposto no art.12 da Lei 11.788/2008.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo, para o preenchimento das vagas existentes, a juízo da Procuradora-Geral do Município de Novo Hamburgo, e as demais que vierem a ser abertas durante o período de validade do processo seletivo.

2.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre 00:00h do dia 23/09/2020 e 23:59h do dia 05/10/2020, considerado o horário de Brasília, junto à PGM exclusivamente pelo endereço eletrônico *estagiopgm@novohamburgo.rs.gov.br*.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este certame - Anexo I, bem como apresentar, ainda, cópias eletrônicas dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.3. Comprovante de residência;



3.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

3.2. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação eletrônica de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso de Direito.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- (a) estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- (b) estar cursando do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período;

O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico *estagiopgm@novohamburgo.rs.gov.br*, mediante o envio do formulário previsto no Anexo I, devidamente preenchido e com os documentos anexos que comprovem as informações apresentadas no período compreendido entre 00:00h do dia 23/09/2020 e 23:59h do dia 05/10/2020, considerado o horário de Brasília.

3.5. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições via e-mail	23/09/2020 a 05/10/2020
Realização da prova objetiva e dissertativa	06/10/2020
Divulgação do gabarito preliminar e do espelho de resposta	08/10/2020
Recursos via e-mail	09/10/2020 a 13/10/2020
Divulgação do gabarito definitivo e do Resultado da prova dissertativa	19/10/2020
Entrevista e Análise Curricular	21/10/2020 a 27/10/2020
Divulgação lista de classificação	30/10/2020



4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo compreenderá a realização de Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de Entrevista e Análise curricular, como critério de classificação.

4.2. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo II deste Edital.

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as médias iguais ou superiores a 40 (quarenta) pontos somados nas provas objetiva e discursivas, considerando o total de 80 (oitenta) pontos.

4.4. A terceira etapa será realizada por meio de entrevista e análise curricular, de caráter classificatório no valor máximo de 20 (vinte) pontos, segundo critérios especificados no Anexo III deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Mínimo em pontos para habilitação
	Direito Administrativo	05	01	
OBJETIVA	Direito Constitucional	05	01	
	Processo Civil	05	01	
	Direito Tributário	05	01	
TOTAL		20	20	10

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Mínimo em pontos para habilitação
DISCURSIVA	Direito	01	60	30



Constitucional			
----------------	--	--	--

5.2. A prova dissertativa será realizada no dia 06 de outubro de 2020 às 14hs, no local seguinte endereço: *Rua David Canabarro, nº 20 (5º Andar – Casa dos Conselhos), Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS.*

5.3. A prova terá a duração de até 3 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, portando:

- a) documento de identidade com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.4. Durante a realização das provas objetiva e discursiva **não** será permitida a consulta de legislação, jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.

6. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

6.1 Por ocasião da realização da prova, considerando-se as seguintes medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Município de Novo Hamburgo, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5 °C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;



-
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das provas;
 - g) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
 - h) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
 - i) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pelo Município. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 A equipe responsável pela aplicação das provas não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem **6.2** deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se



encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

6.2 A equipe responsável pela aplicação das provas disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova oral descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 6.1 deste edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A etapa de provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta (A,B,C,D), sendo apenas uma considerada correta.

7.2. O candidato deverá assinalar as opções no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta.

7.3. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o cartão-resposta. A não entrega do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do exame.

7.4. Não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

7.5. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

7.6. Os cartões-resposta serão corrigidos pelos membros da Comissão Organizadora.



7.7. O gabarito da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Novo Hamburgo, até o segundo dia útil seguinte ao de realização da prova.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1.2.1. A prova discursiva conterà questões dissertativas, com espaço limitado de até 20 linhas para respostas, permitindo ao candidato alcançar até 60 (sessenta) pontos no total;

8.1.2.2. Na atribuição de grau às questões dissertativas, a Comissão Organizadora levará em consideração o conhecimento jurídico demonstrado pelo candidato em suas respostas, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais;

8.1.2.3. O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

8.1.2.4. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o caderno de resposta. A não entrega do Caderno de Respostas implicará na eliminação do candidato do exame.

8.1.2.5. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 10 (dez) pontos exigidos para a habilitação na prova objetiva;

8.1.2.6. Será eliminado o candidato que inserir seu nome, assinatura, utilizar corretor ou qualquer outro sinal, fora ou na área própria para o preenchimento das questões, tornando identificável o Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

8.1.2.7. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento das questões no local determinado, acarretando a anulação da questão a não observância dessa norma editalícia.

8.1.1.8. As provas discursivas serão corrigidos pelos membros da Comissão Organizadora.



9. DO ESPELHO DE RESPOSTA E DOS RECURSOS

9.1 O gabarito e o espelho de resposta serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo até o dia 08/10/2020.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso, realizando-o por meio do endereço eletrônico estagiopgm@novohamburgo.rs.gov.br, nos dias 09/10/2020 a 13/10/2020.

10. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva serão convocados (via telefone ou e-mail) para a realização de uma entrevista e análise curricular por intermédio de chamada de vídeo na plataforma ZOOM entre os dias 21/10/2020 a 27/10/2020.

10.2 A entrevista e análise curricular, de caráter classificatório, fará parte da seleção, com nota máxima de 20 (vinte) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será resultante da soma das pontuações obtidas em todas as fases da seleção.

11.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- (a) Maior pontuação na prova discursiva;
- (b) Maior pontuação na prova objetiva;
- (c) Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- (d) Candidato com idade mais elevada.

11.3. No dia 30/10/2020 será divulgada a lista de aprovados por meio do site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, bem como pelas suas redes sociais.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS



12.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

12.3. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo.

12.4. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, e na medida das vagas disponíveis. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

12.5. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a da Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei 2.641/2013, de 09 de dezembro de 2013.

12.6. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral do Município, observada sempre a disponibilidade de vagas.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



13.1 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

13.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas mais vagas para cadastro reserva.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio designada pela Procuradora-Geral do Município;

14.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Novo Hamburgo, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;

14.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

14.5. O Processo Seletivo será homologado pelo Procuradora-Geral do Município de Novo Hamburgo;

14.6. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, e-mail e telefone, junto à Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo;

14.7. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail já constante neste edital;



14.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de outro edital;

14.9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Procuradora-Geral do Município.

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2020.

Fernanda Vaz Luft

Procuradora-Geral do Município de Novo Hamburgo



ANEXO I

7. FICHA DE INSCRIÇÃO:

7.1. **Nome:** _____

7.2. **Data e local de nascimento:** _____

7.3. **Filiação:** _____

7.4. **RG:** _____

7.5. **CPF:** _____

7.6. **Estado civil:** _____

7.7. **Domicílio: Rua/Av.** _____

Nº./complemento: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

7.8. **Telefone:** _____

7.9. **E-mail:** _____

7.10. **Curso:** _____

7.11. **Data e assinatura:** _____



A N E X O II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas e órgãos públicos. 4. Agentes Públicos: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária. 5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 6. Organização administrativa da União. 7. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 8. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 9. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 10. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Prescrição, decadência e preclusão. 12. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 13. Responsabilidade do servidor: civil, penal e administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5.



Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Conexão e continência. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Advocacia Pública. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos. 33. Processo Coletivo.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do Direito Tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Obrigação tributária. 4.1 Definição e natureza jurídica. 4.2 Obrigação principal e acessória. 4.3 Fato gerador. 4.4 Sujeito ativo. 4.5 Sujeito passivo. 4.6 Solidariedade. 4.7 Capacidade tributária. 4.8 Domicílio tributário. 4.9 Responsabilidade tributária. 4.10 Responsabilidade dos sucessores. 4.11 Responsabilidade de terceiros. 4.12 Responsabilidade por infrações. 5 Crédito tributário. 5.1 Constituição de crédito tributário. 5.2 Lançamento. 5.3 Modalidades de lançamento. 5.4 Suspensão do crédito tributário. 5.5 Extinção do crédito tributário. 5.6 Exclusão de crédito tributário. 5.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária. 6.1 Fiscalização. 6.2 Dívida ativa. 6.3 Certidões negativas. 7 Impostos dos municípios. 7.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 7.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 7.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO III

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação	
Ensino superior (curso em andamento)	Do 4º ao 5º semestre, inclusive	03	
	Do 6º ao 8º semestre, inclusive	05	
Cursos Informática	Windows	01	
	Edição de texto, tabelas e apresentações	01	
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada e/ou em órgãos públicos	05	
Experiência profissional	Emprego formal	05	
TOTAL		20	

Situação do candidato : _____

Comissão do processo seletivo: